



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**LEI Nº 7.594 DE 17 DE JULHO DE 2026.**

*AUTOR: VEREADORA BAIXINHA GIRALDELLI*

**RECONHECE A MANIFESTAÇÃO  
CULTURAL DA CANÇÃO  
TRADICIONAL "A LUA" COMO  
PATRIMÔNIO CULTURAL  
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE  
CUIABÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT:** Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Cuiabá a manifestação cultural da canção tradicional "A Lua", em sua forma transmitida oralmente e consolidada no repertório musical do Siriri, do Cururu e das demais expressões populares cuiabanas.

**Art. 2º** O reconhecimento de que trata esta Lei fundamenta-se na notória relevância histórica, artística e cultural da canção, que se constitui como um bem portador de referência à identidade, à ação e à memória do povo cuiabano, transmitido oralmente por gerações.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por meio do órgão municipal de cultura, poderá promover a salvaguarda desta manifestação cultural, por meio de ações que visem:

**I** – realizar o inventário histórico da canção, reunindo registros fonográficos, documentos, pesquisas acadêmicas, depoimentos de mestres da cultura popular e demais elementos relativos à sua trajetória e transmissão oral;

**II** – promover a documentação, a pesquisa e a divulgação da canção em sua forma tradicional;

**III** – incentivar sua execução em atividades culturais, educacionais, turísticas e em eventos oficiais do Município.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**Art. 4º** O reconhecimento previsto nesta Lei possui natureza exclusivamente cultural e patrimonial. Não importa em declaração sobre autoria ou titularidade de direitos autorais, tampouco altera o regime jurídico estabelecido pela legislação federal, em especial a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2026.

  
**ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

